ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA (CCXC) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV-RN PARA DISCUTIR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CRMV-RN RELACIONADOS EM PAUTA.....

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte, situado na rua Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal/RN, o Presidente, Diretores e Conselheiros do CRMV-RN, para realização da ducentésima nonagésima Reunião Plenária Ordinária, presidida pelo Doutor RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR-CRMV-RN 0307 VP, Presidente. Presentes os membros da diretoria: Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA-CRMV-RN 0274 VP, Vice-Presidente, Dr. JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA-CRMV-RN 0003 VP, Secretário Geral e Dr. WIRTON PEIXOTO COSTA-CRMV-RN 0309 VP, Tesoureiro. Presentes ainda os CONSELHEIROS EFETIVOS: os Doutores: FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA-CRMV-RN 0340 VP, JOSY CAROLINA COVAN PONTES-CRMV-RN 0925 VP, DAYANA EVANS BELÉM DE MELO-CRMV-RN 0611 VP, RODRIGO TENÓRIO PADILHA-CRMV-RN 0941 VP, PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS-CRMV-RN 0272 ZP E GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS-CRMV-RN 0324 VP. Presente a Assessora Técnica Indyanara Altoé Costa Vieira, CRMV-RN 790 VP e a gerente deste regional Thais Plácido de Almeida e a Assessora Contábil Manuela Santos Dantas de Carvalho. Verificado o quórum foi aberta a sessão de forma protocolar. **PAUTA:** I. Discussão e aprovação da ata da *289ª Plenária Ordinária* do CRMV-RN. II. Discussão e deliberação de processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias (provisórias e definitivas), secundárias, conversões de provisória para definitiva, reativações e/ou transferências e registros de pessoa jurídica. III. Processos a serem relatados. IV. Deliberação sobre recolhimento de FGTS de funcionários do CRMV-RN. V. Deliberação sobre pagamento de honorários ao defensor dativo Médico Veterinário Dr. Celso Lamartine. VI. Deliberação sobre Proposta Orçamentária e Planejamento Estratégico CRMV-RN 2021. VII. Deliberação sobre Minuta de Resolução de Laboratório. VIII. Outras Ocorrências. O presidente leu a pauta que foi aprovada por todos os presentes. Após declarar aberta a reunião, o Presidente agradeceu à presença de todos. **I. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 289ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-RN:** Após lida pelo **Dr. José Arimatéia**, Secretário Geral. Em seguida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **II. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA PRIMÁRIAS (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS), SECUNDÁRIA, CONVERSÕES DE PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA, REATIVAÇÕES E/OU TRANSFERÊNCIAS E REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA:**

O Senhor Presidente **Dr. Raimundo Alves** deu conhecimento das novas inscrições de médicos veterinários, zootecnistas e empresas deferidas “ad referendum” do Plenário, em conformidade à alínea "t" do artigo 11 da Resolução CFMV n.º 591/1992, haja vista a solicitação de urgência por parte dos interessados: PROC. ADM. Nº 956/2020 - PRIMÁRIA/PROVISORIA - MARIA MARIANA DE FREITAS SOARES - CRMV-RN 0314 ZP - MOSSORO/RN; PROC. ADM. Nº 1016/220 - PRIMÁRIA/DEFINITIVA - GABRIEL DA COSTA DANTAS - CRMV-RN 0315 ZP - NÍSIA FLORESTA/RN; PROC. ADM. Nº 1020/2020 - PRIMÁRIA/PROVISORIA - VICTOR ALEXSANDRO SOARES DE MEDEIROS - CRMV-RN 0316 ZP - MOSSORO/RN; PROC. ADM. Nº 931/2020 - PRIMÁRIA/PROVISORIA - IRIS DA SILVA MARQUES - CRMV-RN 01563 VP - CEARÁ -MIRIM/RN; PROC. ADM. Nº 964/2020 - SECUNDÁRIA - MARIA AUXILIADORA GORGA LUNA - CRMV-RN 01564 VS - TIBAU DO SUL/RN; PROC. ADM. Nº 960/2020 - PRIMÁRIA/PROVISORIA - ELIZABELLY OLIVEIRA AGUIAR SILVA - CRMV-RN 01565 VP - NATAL/RN; PROC. ADM. Nº 1030/2020 - TRANSFERÊNCIA - TAYNARA SOMBRA DE OLIVEIRA - CRMV-RN 01566 VP - PARNAMIRIM/RN; PROC. ADM. Nº 1034/2020 - TRANSFERÊNCIA - FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA SEGUNDO - CRMV-RN 01567 VP - PARNAMIRIM/RN; PROC. ADM. Nº 1037/2020 - TRANSFERÊNCIA - ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO - CRMV-RN 01568 VP - BAYEUX/PB; PROC. ADM. Nº 1055/2020 - TRANSFERÊNCIA - RENATA MARTINS DE LIMA - CRMV-RN 01569 VP - NATAL/RN PROC. ADM. Nº 1062/2020 - TRANSFERÊNCIA - TATIANA MASLOWA PEGADO DE AZEVEDO - CRMV-RN 01570 VP - NATAL/RN; PROC. ADM. Nº 932/2020 - REGISTRO - JOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS - CRMV-RN 02716 PJ - SANTO ANTONIO/RN; PROC. ADM. Nº 896/2020 - REGISTRO - O CAPOTÃO - CRMV-RN 02717 PJ - PAU DOS FERROS/ RN; PROC. ADM. Nº 926/2020 - REGISTRO - AGRONIL - CRMV-RN 02718 PJ - PARNAMIRIM/ RN; PROC. ADM. Nº 929/2020 - REGISTRO - BARCELONA RAÇÕES - CRMV-RN 02719 PJ - BARCELONA/ RN; PROC. ADM. Nº 959/2020 - REGISTRO - CONSULTÓRIO AMAURY MARQUES FILHO - CRMV-RN 02720 PJ - TOUROS/ RN; PROC. ADM. Nº 936/2020 - REGISTRO - REPRODUZ - REPRODUCAO E PRODUCAO ANIMAL - CRMV-RN 02721 PJ - LAGOA SALGADA/ RN; PROC. ADM. Nº 962/2020 - REGISTRO - AGROREIS - CRMV-RN 02722 PJ - LAJES/ RN; PROC. ADM. Nº 854/2020 - REGISTRO - PET CARE - CRMV-RN 02723 PJ - NATAL/ RN; PROC. ADM. Nº 1019/2020 - REGISTRO - SUPERMERCADO MONTANHENSSE - CRMV-RN 02724 PJ - MONTANHAS/ RN; PROC. ADM. Nº 650/2020 - REGISTRO - CASA DE RAÇÃO FLOR DE LIZ - CRMV-RN 02725 PJ - SAO RAFAEL/ RN; PROC. ADM. Nº 999/2020 - REGISTRO - GRANJA QUEIROZ - CRMV-RN 02726 PJ - JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROC. ADM. Nº 1028/2020 - REGISTRO - AQUICULTURA LAWRENCE - CRMV-RN 02727 PJ - JUNDIA/ RN; PROC. ADM. Nº 963/2020 - REGISTRO - BARRACA SABOR DA CARNE - CRMV-RN 02728 PJ - NOVA

CRUZ/ RN; PROC. ADM. Nº 1040/2020 - REGISTRO - VET FARMACIA E CLINICA VETERINARIA - CRMV-RN 02729 PJ - BREJINHO/ RN; PROC. ADM. Nº 1042/2020 - REGISTRO - FRANGO DA MOCA - CRMV-RN 02730 PJ - CAICO/ RN; PROC. ADM. Nº 1063/2020 - REGISTRO - PARAISO ANIMAL - CRMV-RN 02731 PJ - NATAL/ RN; PROC. ADM. Nº 1068/2020 - REGISTRO - AVICULTURA ZANGARELHAS - CRMV-RN 02732 PJ - CURRAIS NOVOS/ RN; PROC. ADM. Nº 1049/2020 - REGISTRO - GRANJA 3 IRMAOS - CRMV-RN 02733 PJ - JOAO CAMARA/ RN; PROC. ADM. Nº 1071/2020 - REGISTRO - OVOS SANTA FÉ - CRMV-RN 02734 PJ - CAMPO REDONDO/ RN; PROC. ADM. Nº 1077/2020 - REGISTRO - FRIGORIFICO CURIMATAU - CRMV-RN 02735 PJ - NOVA CRUZ/ RN; PROC. ADM. Nº 1050/2020 - REGISTRO - GRANJA GIOVANNA - CRMV-RN 02736 PJ - JOAO CAMARA/ RN; PROC. ADM. Nº 1064/2020 - REGISTRO - GRUPO BEZERRA - CRMV-RN 02737 PJ - LAGOA NOVA/ RN; PROC. ADM. Nº 1066/2020 - REGISTRO - DOG PLAY PET CENTER - CRMV-RN 02738 PJ - NATAL/ RN; PROC. ADM. Nº 1069/2020 - REGISTRO - QUEIJEIRA MASSARANDUBA - CRMV-RN 02739 PJ - CEARA MIRIM/ RN; PROC. ADM. Nº 1072/2020 - REGISTRO - TULIO CESAR ARAUJO DE LIMA - CRMV-RN 02740 PJ - JOAO CAMARA/ RN; PROC. ADM. Nº 1074/2020 - REGISTRO - GALETERIA DO ZEZINHO - CRMV-RN 02741 PJ - PUREZA/ RN; PROC. ADM. Nº 1078/2020 - REGISTRO - MARIA GEIZA DE SOUSA - CRMV-RN 02742 PJ - SANTANA DO MATOS/ RN; PROC. ADM. Nº 1073/2020 - REGISTRO - GRANJA BOM JESUS - CRMV-RN 00007 PR - LAGOA NOVA/ RN;. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário deliberou, por unanimidade, por referendar o parecer do Presidente pelo DEFERIMENTO, cujo teor, na íntegra, faz parte dos Processos Administrativos. **III. PROCESSOS A SEREM RELATADOS:** CRMV-RN 2311 PJ – Proc. N° 591/2020 – ECOPET SHOP – SERVIÇOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA ME, o Vice- Presidente Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pelo **cancelamento da inscrição da empresa com manutenção de débitos,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2581 PJ – Proc. N° 667/2020 – THAIS LARISSA OLIVEIRA DE MELO, o Vice- Presidente Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pelo **cancelamento da inscrição da empresa com manutenção dos débitos,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2299 PJ – Proc. N° 322/2020 – ALESSANDRO PINHEIRO GOMES SILVA, o Vice- Presidente Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pelo **cancelamento da inscrição da empresa com manutenção dos débitos,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2465 PJ – Proc. N° 067/2020 – CICERO ELIAS FILHO, o Vice- Presidente Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pelo **cancelamento da inscrição da empresa com manutenção dos débitos,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1771 PJ – Proc. N° 1321/2019 – JANECLEIDE REGIS DE OLIVEIRA, o Tesoureiro WIRTON PEIXOTO COSTA votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos

presentes; CRMV-RN 1993 PJ – Proc. N° 1320/2019 – HOSPITAL VETERINÁRIO - EIRELI, o Tesoureiro WIRTON PEIXOTO COSTA votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2333 PJ – Proc. N° 1192/2019 – WILTON R. DE ARAÚJO ME, o Tesoureiro WIRTON PEIXOTO COSTA votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa com exclusão da anuidade de 2020,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1265 VP – Proc. N° 864/2020 – MONICA SHINNEIDER DE SOUZA, a Conselheira Efetiva DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pelo **Cancelamento da inscrição,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 217 ZP – Proc. N° 894/2020 – ROSIANE LIMA AYALA, a Conselheira Efetiva DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pelo **Cancelamento da inscrição,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1775 PJ – Proc. N° 823/2020 – WELTON RANGEL SILVA VILAR ME, a Conselheira Efetiva DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pelo **Cancelamento da inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1191 PJ – Proc. N° 930/2020 – PHELIPE MARQUES PINHEIRO, a Conselheira Efetiva DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pelo **Cancelamento da inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2507 PJ – Proc. N° 1142/2019 – MARICULTURA ETC INDÚSTRIA DE PESCADOS EIRELI, a Conselheira Efetiva DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pelo **indeferimento do pedido de cancelamento da inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2308 PJ – Proc. N° 1210/2019 – GBI AGRONEGOCIOS E COMERCIO LTDA, a Conselheira Efetiva PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS votou pela **Cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2506 PJ – Proc. N° 1328/2019 – FEED & CARE TECNOLOGIA LTDA, a Conselheira Efetiva PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS votou pela **Cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 687 PJ – Proc. N° 18/2020 – GRANJA SEBASTIÃO-GALERIA MIX LTDA, a Conselheira Efetiva PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS votou pela **Cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2591 PJ – Proc. N° 39/2020 – HILANA MARIA UBARANA DE ANDRADE, a Conselheira Efetiva PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS votou pela **Cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2135 PJ – Proc. N° 1015/2020 – DILMA GOMES DA SILVA, a Conselheira Efetiva PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS votou pela **Cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2319 PJ – Proc. N° 103/2019 – FRIGORÍFICO CABUGI LTDA ME, a Conselheira Efetiva JOSY CAROLINA COVAN PONTES votou pela **manutenção do Auto de Multa e encaminhamento para o endereço**

do sócio-administrador, seguida pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização;
CRMV-RN 1931 SJ – Proc. N° 898/2020 – WALTER MOUSINHO MOREIRA, a Conselheira Efetiva JOSY CAROLINA COVAN PONTES votou pela **manutenção do Auto de Infração,** seguida pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; CRMV-RN 1566 PJ – Proc. N° 968/2020 – VANUZA ALMEIDA PEREIRA, a Conselheira Efetiva JOSY CAROLINA COVAN PONTES votou pelo **cancelamento do Auto de Infração e deferimento do cancelamento de registro,** seguida pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; O tesoureiro informa que precisará se ausentar por uns instantes nesse momento da plenária. Registre-se ainda a entrada da zootecnista Christiana Varela como ouvinte na 290ª RPO. CRMV-RN 1715 SJ – Proc. N° 1282/2019 – FRANCYELLE GURGEL DE CASTRO ALVES, o Conselheiro Efetivo RODRIGO TENÓRIO PADILHA votou pela **improcedência do pedido estampado na defesa e manutenção do Auto de Infração,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; CRMV-RN 465 PJ – Proc. N° 608/2020 – ANTONIO RONALDO DE SENA - ME, o Conselheiro Efetivo RODRIGO TENÓRIO PADILHA votou pela **Manutenção do Auto de Infração e sugestão de posterior abertura de processo ético contra o Médico veterinário,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente e Dr. Faviano Ricelli que se abstiveram dos votos, aquele por fazer parte da comissão de fiscalização e este por suspeição uma vez que é amigo pessoal do profissional; CRMV-RN 1893 SJ – Proc. N° 723/2020 – KARLLEN KARYZY DE SOUZA RIBEIRO, o Conselheiro Efetivo RODRIGO TENÓRIO PADILHA votou pela **manutenção do Auto de Infração,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; CRMV-RN 2520 PJ – Proc. N° 55/2020 – ROBERTO ENEDINO FILHO, o Conselheiro Efetivo RODRIGO TENÓRIO PADILHA votou pela **manutenção do Auto de Infração,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização, porém o vice-presidente Dr. Nirley Formiga pediu vistas ao processo; CRMV-RN 2144 PJ – Proc. N° 815/2020 – LEITE BOM INDUSTRIAL LTDA, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **encaminhamento ao Setor Jurídico,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; CRMV-RN 1506 PJ – Proc. N° 727/2020 – LEONE MATA DE MEDEIROS, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **encaminhamento ao Setor Jurídico,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de

dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; CRMV-RN 1970 SJ – Proc. N° 974/2020 – RANILSON MONTEIRO DANTAS, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **indeferimento da defesa e manutenção do Auto de Infração,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; CRMV-RN 1854 SJ – Proc. N° 725/2019 – WILSON PEREIRA DE SOUZA, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **cancelamento do Auto de Infração,** seguido pela maioria dos presentes com exceção de dr. Gerard Vicente que se absteve do voto por fazer parte da comissão de fiscalização; O tesoureiro Dr. Wirton Costa retorna a sessão plenária neste momento. CRMV-RN 2156 PJ – Proc. N° 125/2020 – ZEZITO RODRIGUES DA SILVA, o Conselheiro Efetivo GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1862 PJ – Proc. N° 138/2020 – AMIGO BICHO COMERCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, o Conselheiro Efetivo GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2605 PJ – Proc. N° 567/2020 – I. A. ANANIAS DA SILVA, o Conselheiro Efetivo GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2448 PJ – Proc. N° 377/2020 – ERINEIDE BEZERRA DO NASCIMENTO, o Conselheiro Efetivo GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento de inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1043 PJ – Proc. N° 859/2020 – FRANCISCO FRED ALMEIDA OLIVEIRA, o Secretário-geral Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA votou pelo **Cancelamento da inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2520 PJ – Proc. N° 184/2020 – ROBERTO ENEDINO FILHO, o Secretário-geral Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA votou pelo **Cancelamento da inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1251 PJ – Proc. N° 860/2020 – E. L. DE MEDEIROS, o Secretário-geral Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA votou pelo **Cancelamento da inscrição da empresa,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2307 PJ – Proc. N° 772/2020 – DANILO MEDEIROS RODRIGUES MACHADO, o Secretário-geral Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA votou pelo **Cancelamento da inscrição da empresa porém mantendo débitos anteriores,** seguido pela unanimidade dos presentes; **IV. DELIBERAÇÃO SOBRE RECOLHIMENTO DE FGTS DE FUNCIONÁRIOS DO CRMV-RN:** O tesoureiro esclarece que no dia 08/09/2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou constitucional a contratação de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em conselhos profissionais, visto que a maioria dos ministros concluiu que os conselhos têm ampla autonomia e

independência e não fazem parte da estrutura orgânica do Estado. Diante desta deliberação do STF, a sugestão do setor contábil é que o CRMV-RN estabeleça o recolhimento de FGTS mensal para os membros ocupantes de cargo em comissão. Além disso, conforme consulta ao setor jurídico, o entendimento que tem prevalecido no Tribunal Superior do Trabalho (TST) é que o ocupante de cargo comissionado faz jus ao depósito mensal do FGTS durante o período contratado, embora no ato de sua exoneração não possua direito ao aviso prévio e ao acréscimo da multa rescisória de FGTS. A definição quanto ao recolhimento ou não do FGTS para os ocupantes de cargo em comissão fica à critério da diretoria deste regional. O CFMV não se posiciona sobre o assunto, pois entende que cada regional tem autonomia administrativa sobre o assunto e esclarece que seria importante a definição deste assunto antes da elaboração da proposta orçamentária de 2021 e da reformulação orçamentária de 2020, para inclusão, ou não, de previsão dos valores no orçamento. O tesoureiro informa que outros Regionais são favoráveis e que já há jurisdição com esse tipo de decisão. Em discussão. Em votação, aprovada a proposta de recolhimento de FGTS de funcionários do CRMV-RN a partir desta data por unanimidade dos presentes o recolhimento do FGTS a partir do mês corrente. **V. DELIBERAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO MÉDICO VETERINÁRIO DR. CELSO LAMARTINE:** O presidente relata que foi alertado via email proveniente do setor jurídico que o pagamento dos defensores dativos está regulamentado pela Resolução do Regional nº 10/2018 e que, na oportunidade, o plenário criou a defensoria dativa do CRMV-RN e estabeleceu normas. Dentre elas, tem-se a obrigatoriedade do pagamento dos defensores designados pelo presidente para atuarem na defesa de profissionais que não apresentem suas defesas em PEP. No caso do PEP nº 001/2018, o MV Celso Lamartine-CRMV-RN 0982, atuou como defensor dativo, por isso, diante dos arts. 3º e 6º, da Resolução em referência, é necessário que o plenário decida acerca do valor a ser pago ao profissional. Esse valor será de R$ 400,00, podendo ser majorado até R$ 1.000,00. Em discussão. O tesoureiro lembra que o profissional foi bastante disponível, esteve presente diversas vezes e fez um excelente trabalho. O presidente sugere padronizar um valor fixo para esse tipo de prestação de serviço para todos os profissionais que realizarem esse serviço ao Regional. Em votação, aprovada a proposta de pagamento ao profissional de um valor de R$ 1.000,00 pelos serviços prestados a esta autarquia, e inclusive que este seja um valor padrão para os profissionais que exercerem esta função, por unanimidade dos presentes. **VI. DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CRMV-RN 2021:** O Dr. Raimundo Barrêto informa aos presentes que a Resolução CFMV nº 1049/2014 determina os procedimentos a serem adotados pelos regionais

quanto ao envio das propostas orçamentárias. Esclarece que a proposta orçamentária se faz necessária, para que as atividades do Sistema CFMV/CRMVs sejam pautadas pelos princípios que regem a Administração Pública. De acordo com a resolução em referência, o prazo para envio da proposta orçamentária para o exercício 2021 encerra-se em 30 de setembro de 2020, por isso a necessidade de sua apreciação e aprovação na reunião plenária do dia 29/09/2020. O senhor Presidente Dr. Raimundo Barrêto passa a palavra para a assessora contábil Manuela de Carvalho e para a gerente Thaís Plácido apresentarem a proposta orçamentária 2021 e o planejamento estratégico 2021, sendo esses planejamentos feitos com a supervisão do tesoureiro do CRMV-RN. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **VII. DELIBERAÇÃO SOBRE MINUTA DE RESOLUÇÃO DE LABORATÓRIO**: Dr. Raimundo Barrêto informa que recebeu via email o Ofício Circular CFMV nº 57/2020 que trata da Minuta de Resolução que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Laboratórios Clínicos de Diagnóstico Veterinário, Postos de Coleta, Laboratórios de Patologia Veterinária e dá outras providências, para que este regional enviasse, em resposta ao ofício, suas sugestões de alterações até o dia 30/09/2020. Informa ainda que a minuta foi colocada em consulta pública durante 10 dias e não houveram contribuições dos profissionais. Relata ainda que esteve em contato com os presidentes de outros regionais e a perspectiva é de que muitos deles não consigam enviar no prazo de 30/09. O presidente sugere que seja solicitado prorrogação de prazo ao CFMV e que seja criado um grupo de trabalho para melhor discussão da minuta e elaboração de proposta. Os conselheiros e diretores sugerem nomes para compor o grupo de trabalho para discussão da minuta: Profa. Michelly Fernandes de Macedo; Dra. Suziane Wilma Mota Barreto; Dr. Marco César Batista de Morais; Dra. Ariadna Milena Pessoa da Câmara Flores e; Dra. Clarisse Magna de Azevedo Silva Luciano. Em votação. Aprovada a sugestão do presidente de solicitar prorrogação de prazo, comprovando que foi realizada consulta pública pelo regional, e criação do grupo de trabalho pela unanimidade dos presentes. **VIII. OUTRAS OCORRÊNCIAS:** O presidente passa a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre outras ocorrências. O conselheiro Dr. **Faviano Ricelli** relata sobre o questionamento dos produtores rurais sobre as linhas de financiamento de bancos, colocando em discussão o esclarecimento da importância do banco exigir documento que comprove sanidade dos animais em negociação. Dr. Gerard Vicente discorre sobre uma jurisprudência envolvendo esse assunto onde houve um caso de compra de 35 animais, nos quais, ao realizar exames, houveram resultados positivos para tuberculose e foi encaminhado ao Risco Sanitário, e o proprietário ganhou na justiça o direito de não pagar pelos animais adquiridos. Dra. Paula informa que, ao ser consultada pela gerente Thais Plácido, entrou

em contato com o superintendente do Banco Nordeste e o mesmo informou que esse tipo de cobrança não é da competência da agência bancária e sim do IDIARN, uma vez que o banco exige somente a GTA que é de competência do profissional médico veterinário, mas relatou que isso pode variar de agência para agência. O presidente informa que é necessária uma formalização desse tipo de denúncia de que o banco não estaria solicitando o GTA para que sejam tomadas as devidas providencias. Sugere ainda que o secretário-geral tente fazer um contato com a superintendência dos principais bancos financiadores da área rural e agente uma reunião com o Regional para que seja esclarecida a importância dessa documentação a ser exigida. O presidente então propõe a formulação de documento mostrando aos bancos a importância técnica da garantia de sanidade para saúde única, bem como o risco jurídico e financeiro para os próprios financiadores, para que eles entendam a importância da exigência do GTA nos financiamentos, e que exijam de suas agências essa garantia. O secretário, **Dr. José Arimatéia**, informa que, conforme solicitado anteriormente, já fez contato com o pessoal do MAPA para agendar uma reunião com CRMV-RN e agora está pendente somente a agenda do presidente para marcar a reunião. O presidente agradece e diz que vai verificar a agenda para marcar, mas antecipadamente, já solicita que seja proposto algum tipo de convênio que possa beneficiar as duas instituições, a exemplo da fiscalização de farmácias veterinárias, de maneira que o CRMV-RN possa trabalhar em parceria com o MAPA (como em outros estados da federação). O tesoureiro, Dr. Wirton Costa, informa que o CRMV-MG já faz esse tipo de convênio com o MAPA e podem tentar ver quais os moldes desses acordos formais. O vice-presidente, **Dr. Nirley Formiga** traz para discussão o questionamento de muitos profissionais que fazem o transporte internacional de animais. Ocorre que houve uma mudança na legislação dos EUA onde os animais transportados para o país devem acompanhar carteira de vacinação bilíngue. A solicitação é que o conselho possa emitir uma nota de recomendação para que os profissionais emitam as carteiras de vacinação já com os dois idiomas. Todos concordam com a emissão de uma nota de recomendação. Nada mais havendo a ser discutido, relatado e informado, o Presidente **Dr. Raimundo Alves Barrêto Junior** deu por encerrada a ducentésima nonagésima reunião plenária ordinária, convocando todos os presentes para a próxima Reunião Plenária Ordinária a ser realizada em 27 de outubro de dois mil e vinte, às 13:00h, conforme calendário anual das plenárias divulgado no site do CRMVRN, determinando que eu, **Dr. José Arimatéia da Silva,** Secretário-Geral, lavrasse a presente Ata que, após ser lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes. Natal/RN, Terça-feira, 29 de Setembro de 2020.....

Dr. RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JUNIOR-CRMV-RN 0307 VP.....

320 Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA-CRMV-RN 0274 VP.....
321 Dr. JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA - CRMV-RN 0003 VP.....
322 Dr. WIRTON PEIXOTO COSTA- CRMV-RN 0309/VP .....
323 Dr. FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA-CRMVRN 0340/VP.....
324 Dra. JOSY CAROLINA COVAN PONTES-CRMV-RN 0925 VP.....
325 Dra. DAYANA EVANS BELÉM DE MELO-CRMV-RN 0611 VP.....
326 Dr. RODRIGO TENÓRIO PADILHA-CRMV-RN 0941 VP.....
327 Dra. PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS-CRMV-RN 0272 ZP.....
328 Dr. GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS-CRMV-RN 0324 VP.....